



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

**DÚVIDAS FREQUENTES SOBRE AUXÍLIO TEMPORÁRIO**

**1. Como faço minha inscrição para o Auxílio Temporário?**

Você vai acessar o site do IFPI. Clique no link referente ao seu perfil para a inscrição em seguida preencha o Termo de Manifestação e Aceite e anexe os documentos exigidos no edital.

**2. Todo estudante que é ingressante por cotas pode concorrer às vagas para estudantes cotistas no Edital do Auxílio Temporário?**

Não, apenas estudante Ingressante de 2019.2 e 2020.1 por cota de renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita.

**3. Todo estudante que é beneficiário ativo dos programas sociais pode concorrer às vagas para estudante que tenham uma renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita?**

Sim, independente do ano de ingresso, se você ou membro de sua família for beneficiário e está com benefício ativo nos programas sociais de transferências de renda (Bolsa Família - BF, Auxílio Emergencial, e Benefício de Prestação Continuada - BPC) pode participar do Edital;

**4. Não estou com benefício de programas sociais ativos posso me inscrever?**

Sim, se você é estudante que com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita e tenha inscrição no Cadastro único.

**5. Sou estudante com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita e não tenho cadastro Único e não recebo benefício do governo federal, posso concorrer ao Edital?**

Sim, por meio de autodeclaração de renda que será conferida pelo registro de matrícula no Q- Acadêmico do IFPI.

**6. Já me escrevi e fui selecionado no Edital nº04/2020 e Edital nº06/2020 do Auxílio Temporário, preciso me escrever de novo?**

Não, os estudantes já selecionados nos Editais DIREX nº04 e nº07 não precisam fazer nova inscrição.

**7. Posso acumular o Auxílio Temporário com outros auxílios da assistência estudantil?**

Você não pode acumular o acúmulo do auxílio temporário com outro benefício ou bolsa cuja origem do recurso seja proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, tais como Benefício Permanente, Benefício Cultura, Benefício Atleta e Monitorias. Você pode acumular apenas com o Auxílio Conectividade.

**8. Como posso receber o pagamento do Auxílio Temporário?**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

O estudante que não tiver conta corrente ou conta poupança receberá o Auxílio Temporário apresentando seu CPF e documento de identificação em qualquer agência do Banco do Brasil.

**9. Não tenho conta corrente ou conta poupança, posso cadastrar conta de meus pais/responsáveis?**

Não. Só serão aceitas conta corrente ou conta poupança em que o titular é o próprio estudante.

**10. Posso apresentar conta corrente ou conta poupança de qualquer banco?**

Sim, se você for o titular da conta.

**11. Quais os documentos posso enviar para comprovar dados bancários?**

A foto, apenas, da parte da frente do cartão ou comprovante com dados bancários.

**12. Onde solicito o comprovante do Cadastro Único?**

Pode ser conseguido através do [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/)

**13. Onde solicito a Folha Resumo do Cadastro único V7?**

Pode ser solicitada no Centro de Referência da Assistência Social- CRAS.

Teresina, 29 de outubro de 2020.

Amanda Marques de Oliveira Gomes- Assistente Social- 1901705- CRESS PI 1305

Virginia do Nascimento Barbosa da Rocha – Assistente Social- 1793720- CRESS PI 1359